



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 284/2022 – GP

Jacareí, 14 de junho de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b>
PROTOCOLO GERAL Nº <u>561</u>
DATA <u>24</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>

<b>FUNCIONÁRIO</b>

Assunto: **Pedido de Informação nº 131/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 260/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 09 de junho de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 10 de junho de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 131/2022, de autoria do vereador Hernani Barreto, venho prestar as seguintes informações:

Segue Memorando nº 59/2022-GAB/SAS expedido pela Secretaria de Assistência Social a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**PATRÍCIA VIEIRA JULIANI**  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Jacareí**  
**Secretaria de Assistência Social**

Memorando nº 59/2022 -GAB/SAS

Jacareí, 13 de junho de 2022.

Ao  
Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Informação 131/2022

Em atenção aos termos constantes no Pedido de Informações nº 131/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Jacareí, que requer informações quanto ao programa "Tarifa Social de Energia", benefício da Política de Assistência Social, a Secretaria de Assistência Social vem pelo presente encaminhar os esclarecimentos, conforme segue:

1. *O programa "Tarifa Social de Energia" está em vigência na cidade de Jacareí? Favor detalhar.*

O programa Tarifa Social de Energia é um programa do Governo Federal, acessado por meio das pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, CAD Único, e encontra-se ativo para o Município de Jacareí.

A Tarifa Social de Energia Elétrica traz descontos no valor mensal do consumo das famílias beneficiadas. Para o consumo até 30 quilowatts-hora, a redução é de 65%; de 31 a 100 kWh/mês, o valor a pagar fica 40% menor; de 101 kWh a 220 kWh, a redução é de 10% e apenas a energia consumida acima dos 220 kWh/mês tem custo similar à dos consumidores sem o benefício.

(fonte: <https://www.gov.br/aneel/pt-br>)

1.2 *Se positivo, como está funcionando? Favor detalhar.*

Os critérios para receber o benefício estão previstos na Lei nº 12.212/2010 que prevê que as famílias inscritas no Cadastro Único com renda mensal menor ou igual a meio salário-mínimo por pessoa e também as famílias com portador de doença que precise de aparelho elétrico para o tratamento - nesse caso com renda mensal de até três salários-mínimos. Também têm direito as famílias com integrante que receba o Benefício de Prestação Continuada, mas que ainda não estejam cadastradas serão incorporadas por meio do cruzamento de dados dos sistemas do Ministério da Cidadania e das distribuidoras de energia. (fonte: <https://www.gov.br/aneel/pt-br>)

1.3 *Quantos municipais são beneficiados pela iniciativa? Favor detalhar.*

Não existe atuação direta da Secretaria de Assistência social nesse procedimento, haja vista que dependerá do interessado estar inscrito junto ao CadÚnico, com as informações atualizadas e dentro dos critérios estabelecidos pelo Governo Federal para a concessão do benefício. Assim, a informação poderá ser requerida junto à concessionária de energia.



**Prefeitura Municipal de Jacareí**  
**Secretaria de Assistência Social**

2. *Qual procedimento para os interessados receberem o benefício? Favor detalhar.*

O procedimento é estar inscrito junto com Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal que pode ser feito na Central de Cadastro, localizada na Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 – Jardim Mesquita.

3. *Quanto ao atendimento telefônico, há um número específico para tratar do aludido programa e afins ou o número indicado é o mesmo para o atendimento geral da Secretaria de Assistência Social? Favor detalhar com os esclarecimentos e com os respectivos números.*

O telefone para informações sobre o Cadastro Único pode ser prestadas pelo 12 39514586 e o telefone para ser inserido na tarifa social e obter informações se dentro do critério é o da própria EDP 0800 721 0123.

4. *Essa Administração Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, reconhece as dificuldades dos munícipes de se comunicarem com a mesma, como a demora no atendimento telefônico e, até mesmo, a não efetivação da chamada? Há propostas de aprimoramento?*

O atendimento telefônico é bastante procurado, sendo passível de haver o congestionamento das linhas. A Secretaria de Assistência Social já promoveu as adequações necessárias para melhoria desse acesso.

5. *Há medidas alternativas e até mesmo de ampliação de publicidade dos programas/projetos sociais à população?*

A Secretaria de Assistência Social divulga as ações e programas sociais por meio das unidades de referências (CRAS/CREAS/Centro Pop), além de realizar ações itinerantes nos bairros, bem como através das redes sociais e site da prefeitura.

Sendo o que nos competia informar, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Juliana Pinheiro Dualibi**  
Secretária de Assistência Social